



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUINTA-FEIRA
23 DE JULHO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.537

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	13
PREVIPALMAS.....	14

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 448, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DALILA SANTOS DA SILVA, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 231/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICA a concessão de Progressão Horizontal onde se lê, no Nível I, Referência B, a partir de 30 de junho de 2019, à(ao)

servidor(a) ANDRE FAGUNDES CHEGUEM, matrícula 413019707, analista de controle interno, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, leia-se, no Nível I, Referência B, a partir de 31 de dezembro de 2019, conforme consta na Portaria nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2020.

Palmas, 16 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 232/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICA a concessão de Progressão Vertical onde se lê, no Nível V, Referência A, a partir de 21 de junho de 2019, 2019049007, à(ao) servidor(a) JOÃO ISAC DE SOUZA, matrícula nº 153801, assistente administrativo, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, leia-se, no Nível V, Referência A, a partir de 6 de julho de 2019, 2019049007, conforme consta na Portaria nº 91/GAB/SEPLAD, de 2 de março de 2020, publicado no suplemento ao Diário Oficial nº 2.457, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2020.

Palmas, 16 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 49/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 - NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 - NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº

48/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020, a qual suspendeu os Prazos Processuais referente aos Processos Administrativos em trâmite nas comissões da Corregedoria Geral do Município de Palmas de nsº: 2020/10043721, 2020/006581, 2020/005517, 2020/008743, 2020/010786, 2020/005513, 2020/018418, 2015/052966, 2019/056965, 2019/050424 e 2019/061526.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 21 de julho de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

ERRATA

O Secretário Municipal de Finanças, torna público que no extrato de contrato nº 09/2020 referente a contratação de serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.535, de 21 de Julho de 2020, pág. 05.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020.

Palmas/TO, 22 de julho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO: 2019035607
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviço
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS
OBJETO: Prestação de serviços de registro de escrituras e titularidades de propriedades, averbações, abertura de matrículas e emissão de certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, em atendimento a Justificativa de fl. 209, Despacho nº 207/2017-SUPAF/SEFIN, bem como o que faculta o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e a cláusula segunda do contrato, fica consignada a prorrogação do prazo

originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 19 de julho de 2020.

BASE LEGAL: Processo nº 2019035607, observados os ditames da Lei 8.666/93.

RECURSOS: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária nº 2700.04.122.1117.4504, Elemento de Despesa 3.3.90.36, 6600, Fonte de Recursos: 001000103, ficha 20100460, consignados do orçamento do Município.

VIGÊNCIA: Fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 19 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e o Permissionário oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS, inscrito no CPF 069.647.291-00 e identidade sob o nº 1.037.686 SSP/TO, com sede na ACSU SO 50, Av. Teotônio Segurado, Cj 1, lote 06, térreo e 1º andar, Ed. Amazônia Center, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADO, representado pelo Senhor ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Processo nº 2019007614. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 02 equipes de topografia para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em PALMAS/TO, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Esgotado o prazo recursal, após resultado da habilitação, fica designada abertura do envelope da proposta de preços para o dia 27/07/2020, às 14h00 na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Dúvidas dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 22 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
Imperio Comunicação Visual e Brindes LTDA – ME	16989-16990/2019 ISS-AF	2019099254 2019099256	Confirmar o Lançamento
A. E. Nunes Alencar Eireli- ME	16987/2019 ISS-AF	2019099260	Confirmar o Lançamento

Palmas, 21 de julho de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Autos de Infração	Processo
Vieira & Ribeiro LTDA - ME	16995-16996/2020 ISS-AF	2020022074 2020022077
Município Assessoria Consultoria S/C LTDA	17496-17497/2020 ISS-AF-SN	2020028482 2020028483

Palmas, 21 de julho de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
Shopping das Antenas - Produtos e Serviços de Áudio	6457/2020 ISS-AF-NL	2020022072
Fastech Treinamentos Profissional LTDA - EPP	6569/2020 ITBI-NL	2020024409

Palmas, 21 de julho de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 082/2020/SEISP, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de “taxas de Art’s” devidas ao CREA-TO, para atender os projetos das obras que são de responsabilidade desta Secretaria, assim como buscando melhorias e agilidade nos trabalhos desenvolvidos.

CONSIDERANDO as justificativas e especificações pelo Setor solicitante, através da JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 025/2020/SUPOBRAS/SEISP, datado em 28/05/2020.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020023743, do DESPACHO Nº 271/2019/SETCI/CGM/NUSCIN/SEISP, do Núcleo de Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o PARECER 919/2020 /SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto ao pagamento de Taxas de ARTS – Anotações de Responsabilidade Técnica, referente os projetos das obras que são de responsabilidade desta Secretaria, devidas ao CREA-TO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por força do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 26.753.608/0001-80, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 04.122.1134-4501, Natureza da Despesa:33.90.39, Fonte de Recursos: 0010.00.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trablusi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2019

PROCESSO: 2019028200

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso a Quente para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, Faixa “C” DNIT, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 30 (trinta) de setembro de 2020, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019028200.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trablusi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Brasil Pavimentação Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, por meio do seu representante legal o senhor Welber Guedes de Moraes, RG nº 34.050.531-X SSP/SP e CPF nº 032.935.366-70.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 ACE CORA CORALINA

A Comissão Permanente de Licitação da Ace da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público, para conhecimento

de interesse, que as empresas SALINA CORP EIRELE - EPP, com o valor total de R\$ 64.998,66 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Palmas, 23 de julho de 2020

Cleijdiane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
ACE THIAGO BARBOSA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados que as empresas: EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR, com valor de R\$ 2.862,50 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI com o valor de R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); ALTERNATIVA DIST. DE PROD. PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 7.922,00 (sete mil novecentos e vinte e dois reais), e PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais), e foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020018290, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 23 de julho de 2020

Flávio Facundes Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2020021192
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PRODUTOS AGROP. EIRELI - ME
OBJETO: Pinto de galinhas de corte e postura, codorna, alevinos de peixe de couro, alevinos de peixe de escama e insumos agrícolas
VALOR TOTAL: R\$ 31.406,52 (trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020021192
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450, Elemento de despesa 33.50.39, 33.50.30, 33.50.36. Fonte: 002000361, 003040361, 003090040.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PRODUTOS AGROP. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.883.852/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Francisco Gonzaga dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 788.238.701-00 e portador do RG nº 169.014 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020021192
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME
OBJETO: Pinto de galinhas de corte e postura, codorna, alevinos de peixe de couro, alevinos de peixe de escama e insumos agrícolas
VALOR TOTAL: R\$ 53.904,38 (cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020021192
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450, Elemento de despesa 33.50.39, 33.50.30, 33.50.36. Fonte: 002000361, 003040361, 003090040.
VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.140.778/0001-79, por meio de seu representante legal o Sr. José Maria Rodrigues, inscrito no CPF nº 050.490.911-87 e portador do RG nº 121.640 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

PROCESSO Nº: 2020020150
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e artísticos.
VALOR TOTAL: R\$ 8.117,79 (oito mil cento e dezessete reais e setenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020020150.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Senhor Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 04107703976 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

PROCESSO Nº: 2020020150
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e artísticos.
VALOR TOTAL: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020020150.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. Empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.721.415/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Elielson Santa Vaz, inscrito no CPF nº 000.310.151-74 e portador do RG nº 0460.493 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO Nº: 2020020147
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: JW COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial.
VALOR TOTAL: R\$ 17.169,80 (dezessete mil centos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020020147.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. Empresa JW COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, por meio de seu representante legal o Senhor Jose Walder Sousa Araújo, inscrito no CPF nº 013.135.751-43 e portador do RG nº 256.9832 SSP/PI.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 716/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JULHO DE 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo, aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413038557	ALLINE GUIMARAES DE CASTRO	Analista em Saúde – Médico	20%	01/07/2020
413041189	EDUARDO CHRISLEY FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	18/06/2020
413041210	LAYS GABRIELLA DOS SANTOS	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	10%	01/07/2020
413041209	SOLANGE RODRIGUES SAMPAIO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	03/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 717/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JULHO DE 2020

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413020901	THASCIANNE DE SOUSA DINIZ	Analista em Saúde – Enfermeiro	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 146, DE 01 JULHO DE 2020.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 01: situado no Conjunto QI-P1, Alameda 19 da ARSE 14, com área de 352,00 m² e Lote 03: situado no Conjunto QI-P1, Alameda 19 da ARSE 14, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A: no Conjunto QI-P1, Alameda 19 da ARSE 14, com área de 712,00 m², objeto do processo 2019092787, instruído conforme Parecer Nº 132/2020/SEDURS/GOU exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº147, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 24, situado à situado à Rua J 07, QD. 24, Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 24-A, situado à Rua J 07, QD. 24, Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa com área de 180,00 m² e LOTE 24-B, situado à Rua J 07, QD. 24, Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa com área de 180,00 m² objeto do processo nº 2020021568, instruído conforme Parecer nº 106/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela

Arquiteta Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 118 de 15 de junho de 2020, em razão da correção da nomenclatura de um dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº149, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado na Rua Macauba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 360,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado na Rua Macauba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m² e LOTE 10-B, situado na Rua Macauba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020021339, instruído conforme Parecer nº 133/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº150, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado na Rua 05, QD-03, da quadra ARSO 33, com área de 406,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado na Rua 05, QD-03, da quadra ARSO 33, com área de 203,00m² e LOTE 11-B, situado na Rua 05, QD-03, da quadra ARSO 33, com área de 203,00m², objeto do processo nº 2020026637, instruído conforme Parecer nº 134/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto

Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 151, DE 08 JULHO DE 2020.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 20: situado na quadra QI. 23, Rua RN 07 do Loteamento Lago Sul, com área de 371,91 m² e do Lote 22 situado na quadra QI. 23, Rua RN 07 do Loteamento Lago Sul, com área de 375,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 A: situado na quadra QI. 23, Rua RN 07 do Loteamento Lago Sul, com área de 746,91 m² objeto do processo 202024455, instruído conforme Parecer Nº 138/2020/SEDURS/GOU exarado pela arquiteta e urbanista Claudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 152, DE 08 JULHO DE 2020.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 09: situado na quadra ARSE 21, conjunto QI. 16, Alameda Beija Flor, com área de 584,25 m² e do Lote 11 situado na quadra ARSE 21, conjunto QI. 16, Alameda Beija Flor, com área de 690,13 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A: situado na quadra ARSE 21, conjunto QI. 16, Alameda Beija Flor, com área de 1.274,38 m², objeto do processo 202025980, instruído conforme Parecer Nº 139/2020/SEDURS/GOU exarado pela arquiteta e urbanista Claudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 154, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado na Alameda 17, Conjunto Qi-06, da quadra ARSO 42, com área de 487,50m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07-A, situado na Alameda 17, Conjunto Qi-06, da quadra ARSO 42, com área de 243,75m² e LOTE 07-B, situado na Alameda 17, Conjunto Qi-06, da quadra ARSO 42, com área de 243,75m², objeto do processo nº 2020027814, instruído conforme Parecer nº 136/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº155, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado na Rua 02, Conjunto Qi-29, da quadra ARSO 34, com área de 464,51m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado na Rua 02, Conjunto Qi-29, da quadra ARSO 34, com área de 232,098m² e LOTE 09-B, situado na Rua 02, Conjunto Qi-29, da quadra ARSO 34, com área de 232,412m², objeto do processo nº 2020026843, instruído conforme Parecer nº 137/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº156, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado na Alameda 12, Conjunto Qi-31, da quadra ARSO 111, com área de 360,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado na Alameda 12, Conjunto Qi-31, da quadra ARSO 111, com área de 180,00m² e LOTE 13-B, situado na Alameda 12, Conjunto Qi-31, da quadra ARSO 111, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020022369, instruído conforme Parecer nº 146/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº157, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 24, situado à Alameda 32, QI 14, da ARSO 42 com área de 450,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 24-A, Alameda 32, QI 14, da ARSO 42, com área de 225,00 m² e LOTE 24-B, situado à Alameda 32, QI 14, da ARSO 42, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2020026605, instruído conforme Parecer nº 142/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº158, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado na Quadra ARSO 31, QI 06, Alameda 21, com área de 445,50m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado na Quadra ARSO 31, QI 06, Alameda 21, com área de 235,50m² e LOTE 01-B, situado na Quadra ARSO 31, QI 06, Alameda 18, com área de 210,00m², objeto do processo nº 2020004835, instruído conforme Parecer nº 145/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº159, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado no Loteamento Jardim Aurenny IV, Quadra 05, Avenida A, com área de 587,50m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado no Loteamento Jardim Aurenny IV, Quadra 05, Avenida A, com área de 316,20m² e LOTE 15-B, situado no Loteamento Jardim Aurenny IV, Quadra 05, Rua 08-A, com área de 271,30m², objeto do processo nº 2020022186, instruído conforme Parecer nº 144/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº160, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 28, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, Quadra 188-A, Rua 18, com área de 360,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 28-A, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, Quadra 188-A, Rua 18, com área de 180,00m² e LOTE 28-B, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, Quadra 188-A, Rua 18, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020024930, instruído conforme Parecer nº 143/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº161, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, Quadra 171, Rua 37, com área de 600,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, Quadra 171, Rua 37, com área de 225,60m² e LOTE 02-B, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, Quadra 171, Rua 37, com área de 374,40m², objeto do processo nº 2019099610, instruído conforme Parecer nº 147/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº162, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Alameda 08, QI 28, da quadra ARSO 121, com área de 362,50m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à Alameda 08, QI 28, da quadra ARSO 121, com área

de 190,00m² e LOTE 01-B, situado à Alameda 08, QI 28, da quadra ARSO 121, com área de 172,50m², objeto do processo nº 2020022523, instruído conforme Parecer nº 148/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 163, DE 15 JULHO DE 2020.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 20, situado à Alameda 09, QD 12, da quadra ARSE 142, com área de 305,00m² e LOTE 21, situado à Alameda 09, QD 12, da quadra ARSE 142, com área de 305,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 20-A, situado à Alameda 09, QD 12, da quadra ARSE 142, com área de 610,00m², objeto do processo 2020024666, instruído conforme Parecer Nº 149/2020/SEDURS/GOU exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº164, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua Macauba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 360,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado Rua Macauba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m² e LOTE 06-B, situado à Rua Macauba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020028933, instruído conforme Parecer nº 150/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº165, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 21, situado à Rua Macauba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 360,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 21-A, situado Rua Macauba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m² e LOTE 21-B, situado à Rua Macauba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020028921, instruído conforme Parecer nº 151/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº166, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Alameda 07, Conjunto Qi 04, da ARSO 43, com área de 579,15m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Alameda 07, Conjunto Qi 04, da ARSO 43, com área de 352,53m² e LOTE 15-B, situado à Alameda 06, Conjunto Qi 04, da ARSO 43, com área de 226,62m², objeto do processo nº 2020029510, instruído conforme Parecer nº 152/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 168/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do contrato n.º 01/2019 e Processo Administrativo n.º 2019004479 que trata de Prestação de Serviços Cartorário a Serventia de Registro de Imóveis, referente a Regularização Fundiária do Município de Palmas e para as Áreas Impactadas pela viabilização das obras de instalação do Bus Rapid Transit – BRT.

Servidores		Matrícula
Titular	Heverth Morais Almeida	252.341
Suplente	Geovanna Lopes dos Santos	413.041.074

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 294/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.387 - SEGUNDA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Roberto Petrucci Junior
Secretário Municipal de desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 170, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 24-A, situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 900,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 24-B, situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00m², LOTE 24-C, situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00m², LOTE 24-D, situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00m², LOTE 24-E, situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00m² e LOTE 24-F, situado à Rua J-05, quadra 04, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020029529, instruído conforme Parecer nº 157/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 171, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16, situado à Rua 06, QI- 10, da quadra ARSO 34, com área de 450,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16-A, situado à Rua 06, QI- 10, da quadra ARSO 34, com área de 225,00m² e LOTE 16-B, situado à Rua 06, QI- 10, da quadra ARSO 34, com área de 225,00m², objeto do processo nº 2020022531, instruído conforme Parecer nº 158/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº. 060/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 20 (vinte) dias de férias de 27/07/2020 a 15/08/2020, ao servidor Edivan Bezerra Martins, matrícula 153921, ocupante do cargo Analista Técnico-Administrativo relativas ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 06/07/2019, interrompida anteriormente pela PORTARIA Nº 005/2020, de 22 de janeiro de 2020, Diário Oficial nº 2.415 de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha
Ato nº 3 DSG – DOM Nº 2.401, de 02/01/2020
Secretária Interina de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 083/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira, matrícula: 413037992 com o encargo de Fiscal de contrato e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 como Suplente do Contrato relacionado abaixo, referentes à prestação de serviços de atividades artísticas/musicais, na "Live Arraiá Solidário.

Nº	Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº do Contrato
1	2020026303	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços - transmissão da "Live Arraiá Solidário" com duração de 4 horas, que acontecerá no dia 24 de junho de 2020, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas - TO.	KZA FILMES - PRODUÇÃO AUDIO VISUAL - ME. CNPJ nº 17.555.039/0001-78	040

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2020026303

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA - TRANSMISSÃO DA "LIVE ARRAIÁ SOLIDÁRIO" COM DURAÇÃO DE 4 HORAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, NO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO EM PALMAS - TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 082/2020: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020026303, Parecer Jurídico nº 033/2020/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços - transmissão da "LIVE Arraiá Solidário" com duração de 4 horas, que acontecerá no dia 24 de junho de 2020, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho em Palmas - TO, por meio da empresa KZA FILMES – PRODUÇÃO AUDIO VISUAL - ME, CNPJ nº 17.555.039/0001-78, conforme Termo de Referência nº 045/2020. O valor total da contratação é de 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7100.13.392.1114.2726 - Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, Nota de Empenho: 12982 em 23 de junho de 2020.

PALMAS/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020/FCP

PROCESSO: 2020026723
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
CONTRATADA: Kza Filmes – produção Áudio Visual - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços – transmissão da "Live Arraiá Solidário" com duração de 4 horas, que acontecerá no dia 24 de junho de 2020, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2020026303, Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 9907, Fonte: 001000103; Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 12982 de 23 de junho de 2020.
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 30 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa KZA FILMES – PRODUÇÃO AUDIO VISUAL - ME, CNPJ nº 17.555.039/0001-78, representada pelo Sr. Francisco Marcioneu Barros Monteiro, portador do RG nº. 899230989- GEJSO/MA, e CPF Nº 887.746.511-53, residente nesta Capital, pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO Nº 444 – DSG de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 020, de 26 de junho de 2019 que designou o servidor municipal HERIKA DE CASTRO FREITAS FERNANDES matrícula 413036300, para conseqüentemente designar o servidor municipal – JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA matrícula 413041069 para fiscal TITULAR de contrato do processo sob nº 2015028087, que tem como objeto a Construção da Pista de Ciclismo BiciCross BMX-SX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 22 de julho de 2020.

JONISKLEY C. CAPITULINO RODRIGUES
Presidente Interino

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 71, DE 17 DE JULHO DE 2020. (*)

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (QualificaRAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ADRIANE MAGALHÃES FERREIRA	050.241.681-51
DENISE CARVALHO DE SOUSA	038.804.131-50
SANDRA FERREIRA RODRIGUES	056.782.541-89
EDUARDA CHERNHAK SILVA	068.076.895-51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 17 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.534, de 20 de julho de 2020, págs. 18 e 19, com incorreção no original.

PORTARIA DSG Nº 72 DE 17 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017, conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020 juntamente com as disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2019069340	04/2020	Contratação de Seguro de Vida em grupo para os residentes em Medicina da Família, Oftalmologia e Patologia da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Thiago Carvalho Peçanha	413023031	Vânia Rodrigues Dos Santos	413024048

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Presidente desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 17 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 14/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor Marcelo da Gama Grison, Matrícula Funcional 413.019.593, a partir do dia 20/07/2020 a 17/08/2020, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, interrompidas por meio da Portaria nº 021/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.365, de 6 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 171, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Lelânia Maria Aguiar Sousa na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 540/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Lelânia Maria Aguiar Sousa.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB nº 019 DE 26 DE JANEIRO de 2018, devidamente publicado no DOMP nº 1.929 de 30 de JANEIRO de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Lelânia Maria Aguiar Sousa, matrícula funcional nº 985931, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 070, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse 02/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Nível II, Referência "G", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Lelânia Maria Aguiar Sousa, matrícula funcional nº 985931, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 070, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse 29/01/1998, Consta progressão Horizontal para a Classe H a partir de 02/02/2016, Anexo XII à Lei Nº 2302, de 30 de março de 2017, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Nível II, Referência "H", 40H.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe H, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020019674 (2019.04.01581R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 172, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Angela Portilho de Abreu na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 513/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Angela Portilho de Abreu.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB nº 053 DE 27 DE MARÇO de 2018, devidamente publicado no DOMP nº 1.969 de 02 de abril de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Angela Portilho de Abreu, matrícula funcional nº 136731, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse 04/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela VII, Nível III, Classe "F", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Angela Portilho de Abreu, matrícula funcional nº 136731, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse 04/02/2000, Consta progressão Horizontal para a Classe H, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Anexo XII à MP Nº 6, de 26 de janeiro de 2018, Tabela VII, Nível III, Classe "H", 40H.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe H, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020019404 (2019.04.01645R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 173, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Noemi Estevão de Matos na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 559/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Noemi Estevão de Matos.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB nº 171 DE 14 DE SETEMBRO de 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.086 de 18 de SETEMBRO de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.40 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Noemi Estevão de Matos matrícula funcional nº 69741, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 59 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse 01/07/1992 entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Classificação no Plano de Cargos e Vencimentos (PCCV) Anexo III da Lei 1.445 de 14 de agosto de 2006, Anexo XII à Lei 2.388 de 21 de junho de 2018, Tabela VI, Nível III, C/H 40, Classe L.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.40 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Noemi Estevão de Matos matrícula funcional nº 69741, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 59 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse 01/07/1992 entrado em exercício em 23/07/1992, Consta progressão Horizontal para a Classe N,

a partir de 23/07/2018, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Classificação no Plano de Cargos e Vencimentos (PCCV) Anexo III da Lei 1.445 de 14 de agosto de 2006, Anexo XII à Lei 2.388 de 21 de junho de 2018, Tabela VI, Nível III, C/H 40, Classe N.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe N, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020019935 (2019.04.01560R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 174,
DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Irmania Maria Costa Fontes Lopes na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 545/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Irmania Maria Costa Fontes.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB nº 024 de 28 de FEVEREIRO de 2019, devidamente publicado no DOMP nº 2.195 DE 06 DE MARÇO de 2019.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, em favor da servidora Irmãnia Maria Costa Fontes Lopes, matrícula funcional nº 1045831, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-III, tendo tomado posse em 31/03/1998 e entrado em exercício em 13/04/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe F, 40 Horas.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, em favor da servidora Irmãnia Maria Costa Fontes Lopes, matrícula funcional nº 1045831, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-III, tendo tomado posse em 31/03/1998 e entrado em exercício em 13/04/1998, Consta progressão Horizontal para a Classe H a partir de 13/04/2018. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe H, 40 Horas.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe H, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020019670 (2019.04.03017R1).

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 166, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, devidamente publicada no DOMP Nº 2.380, de 28 de NOVEMBRO de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 176,
DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Zuleide Fraga Parente na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 598/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Zuleide Fraga Parente.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB nº 202 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.102 de 11 de OUTUBRO de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Zuleide Fraga Parente, matrícula funcional nº 997731, nomeado pelo Decreto nº 70 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P I, tendo tomado posse em 05/02/1998 e entrado em exercício em 25/02/1998 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Carga Horária 40h, classe C.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Zuleide Fraga Parente, matrícula funcional nº 997731, nomeado pelo Decreto nº 70 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P I, tendo tomado posse em 05/02/1998 e entrado em exercício em 25/02/1998 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Consta progressão Vertical para Nível III e progressão Horizontal para classe D a partir de 20/12/2017. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Carga Horária 40h, Classe D.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões Vertical e Horizontal para o Nível III e Classe D respectivamente, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020016293 (2019.04.01611R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 177,
DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Nair Fuzo Halik na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 510/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Nair Fuzo Halik.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB nº 172 de 1º de SETEMBRO de 2018, devidamente publicada no DOMP nº 2.086 DE SETEMBRO DE 2018, consonante pedido de revisão.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Nair Fuzo Halik, matrícula funcional nº 132161, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058/2000 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 22/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018, (Anexo III à Lei 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela II, Classe II, Referência B.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Nair Fuzo Halik, matrícula funcional nº 132161, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058/2000 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 22/02/2000, consta progressão Horizontal Classe G, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018, (Anexo III à Lei 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela II, Classe II, Referência G.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência G, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020019403 (2019.04.01855R1).

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 053, DE 06 DE MARÇO DE 2020 devidamente publicada no DOMP Nº 2.449, de 13 de MARÇO de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 178,
DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Verônica Lompa Medeiros Tavares na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 704/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Maria Verônica Lompa Medeiros Tavares.

Art. 2º Retificar PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB nº 039 de 28 de fevereiro de 2018, devidamente publicado no DOMP nº 1.949 de 1º de março de 2018, consonante pedido de revisão.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Verônica Lompa Medeiros Tavares, matrícula funcional nº 1020731, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 029/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse 11/03/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Nível III, Referência "G", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor

da servidora Maria Verônica Lompa Medeiros Tavares, matrícula funcional nº 1020731, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 029/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 11/03/1998, Consta progressão horizontal, Classe H a partir de 12/03/2016, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Anexo XII a Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III da Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Referência "H", 40H.

Art. 3º A revisão se deu pela solicitação do pagamento retroativo à progressão Horizontal para a Classe H, conforme consta nos autos do processo nº 2020022137 (2019.04.01598R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 179,
DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Margarida Gomes de Araújo dos Santos na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 706/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Margarida Gomes de Araújo dos Santos.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB nº 32 DE 12 DE ABRIL DE 2019, devidamente publicado no DOMP nº 2.227 de 24 de ABRIL de 2019.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, em favor da servidora Margarida Gomes de Araújo dos Santos, matrícula funcional nº 307071, nomeada pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 05/08/2005 e entrado em exercício em 05/09/2005. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível II, Classe A, 40 Horas.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, em favor da servidora Margarida Gomes de Araújo dos Santos, matrícula funcional nº 307071, nomeada pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 05/08/2005 e entrado em exercício em 05/09/2005, Consta progressão Horizontal para a Classe B, a partir de 29/03/2016. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível II, Classe C, 40 Horas.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe C, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020021758 (2019.04.01602R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 180,
DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Retificar portaria que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Helenice Batista Venino, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 166, de 13 de julho de 2020, publicada no DOMP, Nº 2530, de 14 de julho de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor de Helenice Batista Venino.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade na forma do art. 23, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Helenice Batista Venino, matrícula funcional nº 368272, nomeada pelo anexo I ao Decreto nº 152 de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 03/08/2010. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei Municipal nº 2.562, de 02 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Professor P-II, Nível II, Referência A, 40h.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade na forma do art. 23, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Helenice Batista Venino, matrícula funcional nº 368272, nomeada pelo anexo I ao Decreto nº 152 de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 03/08/2010. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei Municipal nº 2.562, de 02 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Professor P-II, Nível II, Referência D, 40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 181,
DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Elena de Jesus Valadão na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 506/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Maria Elena de Jesus Valadão.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB nº 150 DE 28 DE AGOSTO de 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.079 de 06 de SETEMBRO de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Elena de Jesus Valadão matrícula funcional nº 1022831, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 029/1998 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II,

tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício em 11/03/1998, progredida para o cargo de Professor P-III a partir de 19/09/2011, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, C/H 40h, Classe “G”.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Elena de Jesus Valadão matrícula funcional nº 1022831, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 029/1998 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício em 11/03/1998, progredida para o cargo de Professor P-III a partir de 19/09/2011. Consta progressão Horizontal para a Classe I a partir de 11/03/2018, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, C/H 40h, Classe “I”.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe I, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020016311 (2019.04.01824R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 183/2020,
DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato Nº01/2020, referente ao Processo nº 2020017047, que versa sobre a contratação de serviço de dedetização no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

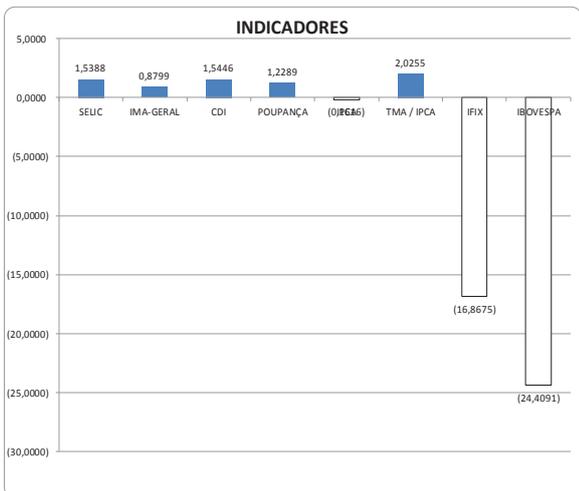
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MAIO/2020 (*)

Palmas – Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	IMA-GERAL	CDI	POUPANÇA	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,5800	0,3766	0,2871	0,2100	0,0795	(3,7600)	(1,6300)
fev/20	0,2937	0,4500	0,2947	0,2588	0,2500	0,6241	(3,6700)	(8,4200)
mar/20	0,3384	(1,9800)	0,3403	0,2446	0,0700	0,5388	(15,8500)	(29,9000)
abr/20	0,2849	0,8600	0,2849	0,2162	(0,3100)	0,1145	4,3900	10,2500
mai/20	0,2358	1,0173	0,2387	0,2162	(0,3800)	0,0442	2,0800	8,5700
jun/20								
ago/20								
set/20								
out/20								
nov/20								
dez/20								
Acumulado 2020	1,5388	0,8799	1,5446	1,2289	(0,1616)	2,0255	(16,8675)	(24,4091)



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

MAIO – DATA BASE 29/05/2020.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRR-M 1 TP RF	2,48%	21.164.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	21.247.268,53
CAIXA FI BRASIL IOKA IPCA 2A RF LP	2,50%	21.014.263,10	0,00	0,00	0,00	0,00	21.414.673,58
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,68%	14.126.128,59	0,00	0,00	0,00	0,00	14.423.526,13
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,94%	16.095.712,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16.603.636,24
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,18%	154.204.723,26	0,00	0,00	0,00	0,00	155.858.020,03
BB PREVID RF IOKA 2A	16,30%	136.998.709,21	0,00	0,00	0,00	0,00	139.739.500,14
BB PREVID RF IMA-B 5	11,56%	97.046.911,18	0,00	0,00	0,00	0,00	99.092.579,12
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,27%	44.508.434,10	0,00	0,00	0,00	0,00	45.169.830,01
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,73%	31.899.376,74	0,00	0,00	0,00	0,00	31.949.759,57
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,61%	30.752.581,70	0,00	0,00	0,00	0,00	30.918.790,69
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,30%	62.383.448,10	0,00	0,00	0,00	0,00	62.570.187,04
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,68%	91.298.631,13	0,00	0,00	0,00	0,00	91.532.139,76
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,78%	45.230.395,44	7.373.401,86	0,00	3.186.816,85	0,00	48.554.917,00
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,55%	12.386.653,52	0,00	0,00	0,00	0,00	13.270.228,50
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,45%	3.593.397,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.862.249,81
BR AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,18%	1.504.090,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568.149,73
BR AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,22%	2.020.721,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927.588,44
BR AÇÕES ENERGIA FIA	0,24%	1.939.583,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.089,82
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	2,86%	23.888.959,25	0,00	0,00	0,00	0,00	24.553.445,25
WING FIC FIM CP*	0,69%	6.703.559,85	0,00	0,00	0,00	0,00	5.920.216,60
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,83%	15.688.679,83	0,00	0,00	0,00	0,00	15.673.833,49
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.204.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.679,25
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,58%	4.956.326,28	0,00	0,00	0,00	0,00	4.947.496,62
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,24%	1.985.548,80	0,00	0,00	0,00	1.618,98	2.033.708,71
Total	100,00%	842.656.691,22	7.373.401,86	0,00	3.186.816,85	1.618,98	857.144.045,06
FUNDO ADMINISTRATIVO		690.669,02	0,00		397.866,84		293.772,43

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICREDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo receberam cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 29/05/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	780.075.357,84	91,01
RENDA VARIÁVEL	77.068.687,22	8,99
TOTAL	857.144.045,06	100,00



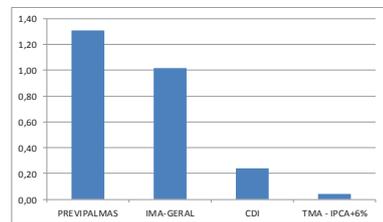
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 29/05/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	143.412.909,74	16,73
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	621.073.658,39	72,46
ITAU UNIBANCO S.A.	62.868.542,26	7,33
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	15.673.833,49	1,83
FOCO DTVM LTDA	6.151.175,87	0,72
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	5.930.216,60	0,69
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	2.033.708,71	0,24
TOTAL	857.144.045,06	100,00



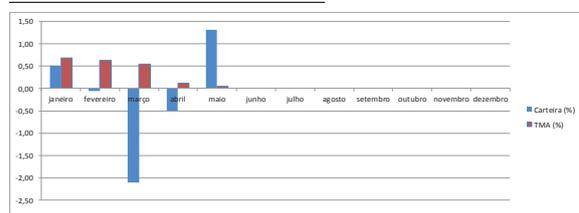
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA									
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA	
Carteira	1,22	119,54	509,47	2.751,36	-0,95	-108,50	-61,81	-47,13	
IMA-GERAL	1,02	100,00	426,18	2.301,58	0,88	100,00	56,97	43,44	
CDI	0,24	23,46	100,00	540,05	1,54	175,54	100,00	76,26	
TMA - IPCA + 6%	0,04	4,34	18,52	100,00	2,03	230,20	131,13	100,00	



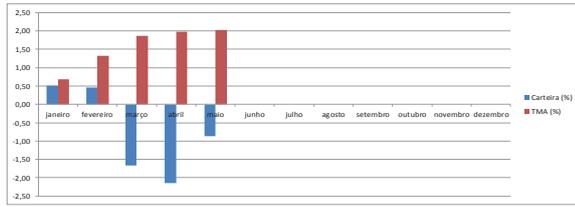
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2020:

Carteira x TMA		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	-0,06	0,63
março	-2,11	0,54
abril	-0,49	0,11
maio	1,22	0,04



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAS ACUMULADO 2020:

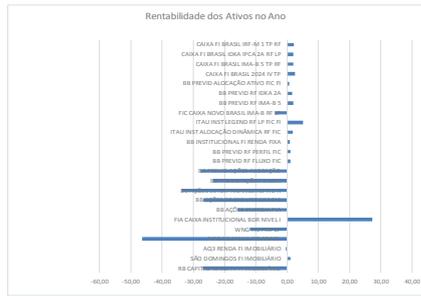
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	0,46	1,32
março	-1,66	1,86
abril	-2,14	1,98
maio	-0,95	2,03



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	MAR.	ABR.	MAI.	RENT. 2020	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	0,59	0,43	0,39	2,22	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	-1,45	0,43	1,91	1,92	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	-1,80	0,47	2,11	1,92	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	-2,69	0,70	3,16	2,57	
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	Art. 7º, Inciso I, "b"	-2,10	0,91	1,07	0,79	
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	-1,66	0,32	2,00	1,65	
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso I, "b"	-1,79	0,49	2,11	1,99	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	-7,00	1,25	1,49	-3,80	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,47	0,62	0,16	5,06	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,53	0,14	0,54	1,82	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Art. 7º, Inciso IV, "a"	-0,25	0,24	0,30	0,93	
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	-0,03	0,26	0,26	1,11	
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	0,25	0,20	0,16	1,11	

RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	MAR.	ABR.	MAI.	RENT. 2020	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Art. 8º, Inciso II, "a"	-31,67	9,48	7,13	-27,67	
BB PREVID AÇÕES VALOR	Art. 8º, Inciso II, "a"	-27,05	8,39	7,48	-23,74	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Art. 8º, Inciso II, "a"	-32,56	3,47	4,26	-33,84	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	-22,06	6,34	-4,61	-26,79	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	-25,38	6,47	8,17	-15,76	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	Art. 9º, Inciso III	6,30	15,96	2,78	27,29	
WNG FIC FIM CP	Art. 8º, Inciso III	0,10	0,16	-11,54	-11,89	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Art. 8º, Inciso IV, "a"	-0,10	-46,11	-0,09	-46,32	
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	-0,11	-0,10	-0,10	-0,47	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	1,42	0,05	-0,18	1,02	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	-28,08	23,62	2,49	-27,03	

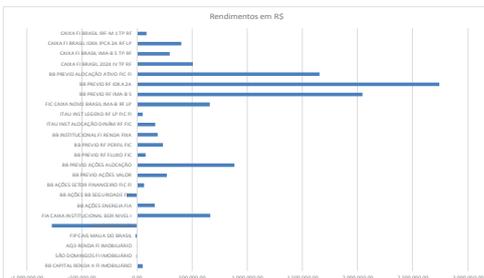


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,48%	21.164.626,15	0,00	83.180,38	21.247.806,53	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,50%	21.014.263,10	0,00	400.408,48	21.414.671,58	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,68%	14.126.128,59	0,00	297.391,54	14.423.520,13	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,94%	16.095.712,98	0,00	507.923,26	16.603.636,24	
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,18%	154.204.723,25	0,00	1.653.296,77	155.858.020,03	
BB PREVID RF IDKA 2A	16,30%	136.998.709,21	0,00	2.740.798,93	139.739.508,14	
BB PREVID RF IMA-B 5	11,56%	97.046.911,18	0,00	2.045.667,94	99.092.579,12	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,27%	44.508.434,10	0,00	661.395,91	45.169.830,01	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,73%	31.899.376,74	0,00	50.374,83	31.949.751,57	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,61%	30.752.581,70	0,00	166.208,99	30.918.790,69	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,30%	62.383.448,10	0,00	186.738,94	62.570.187,04	
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,68%	91.298.631,13	0,00	233.508,63	91.532.139,76	
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,78%	45.290.395,44	4.186.585,01	77.936,55	49.554.917,00	
TOTAL	91,01%	766.783.941,68	4.186.585,01	9.104.831,15	780.075.357,84	

RENDA VARIÁVEL						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	11,55%	12.386.653,52	0,00	883.575,98	13.270.229,50	
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,45%	3.593.397,48	0,00	268.852,33	3.862.249,81	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,18%	1.504.090,80	0,00	64.058,93	1.568.149,73	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,22%	2.020.721,87	0,00	-93.133,43	1.927.588,44	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,24%	1.939.583,51	0,00	158.506,31	2.098.089,82	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	2,86%	23.888.959,25	0,00	664.486,00	24.553.445,25	
WNG FIC FIM CP*	0,69%	6.703.559,85	0,00	-773.342,25	5.930.216,60	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,83%	15.688.679,83	0,00	-14.846,34	15.673.833,49	
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.204.828,45	0,00	-1.149,20	1.203.679,25	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,58%	4.956.326,28	0,00	-8.829,66	4.947.496,62	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,24%	1.985.948,80	0,00	49.378,89	2.033.708,71	
TOTAL	8,99%	75.872.749,64	0,00	1.197.556,56	77.068.687,22	

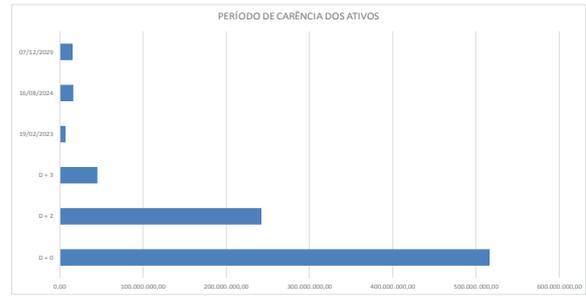
TOTAL CARTEIRA	100,00%	842.656.691,32	4.186.585,01	10.302.387,71	857.144.045,06	
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	690.669,62	-397.866,84	974,65	293.777,43	



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D = 0	D = 1	D = 2	D = 3	19/02/2023
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	21.247.806,53	21.247.806,53				
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	21.414.671,58	21.414.671,58				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	14.423.520,13	14.423.520,13				
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	16.603.636,24	16.603.636,24				
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	155.858.020,03	155.858.020,03				16.603.636,24
BB PREVID RF IDKA 2A	139.739.508,14	139.739.508,14				
BB PREVID RF IMA-B 5	99.092.579,12	99.092.579,12				
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	45.169.830,01	45.169.830,01				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	31.949.751,57	31.949.751,57				
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	30.918.790,69	30.918.790,69				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	62.570.187,04	62.570.187,04				
BB PREVID RF PERFIL FIC	91.532.139,76	91.532.139,76				
BB PREVID RF FLUXO FIC	49.554.917,00	49.554.917,00				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	13.270.229,50					13.270.229,50
BB PREVID AÇÕES VALOR	3.862.249,81					3.862.249,81
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.568.149,73					1.568.149,73
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	1.927.588,44					1.927.588,44
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.098.089,82					2.098.089,82
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	24.553.445,25					24.553.445,25
WNG FIC FIM CP	5.930.216,60					5.930.216,60
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.673.833,49					15.673.833,49
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	1.203.679,25					1.203.679,25
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO**	4.947.496,62					4.947.496,62
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO**	2.033.708,71					2.033.708,71
Total	857.144.045,06	857.144.045,06	524.638.634,34	247.016.971,84	47.279.752,55	5.930.216,60

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D=2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PJ 2020	Alocação Atual (%)	Situação PJ / Resolução
RENDA FIXA				
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	OK
FI 100% títulos do TN - art. 7º, I, "b"	100%	43%	54,64%	OK
ETF - 100% títulos do TN - art. 7º, I, "c"	100%	0%	0%	OK
Op. Compromissados com Títulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	10%	5,27%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "b"	60%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa - Geral - art. 7º, IV, "a"	40%	40%*	30%	31,09%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, "b"	40%	0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantidas - art. 7º, V, "b"	20%	0%	0%	OK
CDB - art. 7º, VI, "a"	15%*	0%	0%	OK
Poupança - art. 7º, VI, "b"	15%*	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, VII, "a"	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, VII, "b"	5%	0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, VII, "c"	5%	0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL				
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - art. 8º, I, "a"	30%	0%	0%	OK
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - art. 8º, I, "b"	30%	0%	0%	OK
FI Ações - Geral - art. 8º, II, "a"	20%	10%	2,65%	OK
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II, "b"	20%	0%	0%	OK
FI Multicamado aberto - art. 8º, III	10%	0%	0,69%	Desenquadrado
FI em Participações - Fechado - art. 8º, IV, "a"	5%	0%	1,83%	Desenquadrado
FI Imobiliário - art. 8º, IV, "b"	5%	2%	0,95%	OK
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 8º, IV, "c"	5%	0%	0%	OK
EXTERIOR				
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º-A, I	10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º-A, II	10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º-A, III	10%	5%	2,86%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	5.930.216,60	97.418.678,85	6,09%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.947.496,62	95.968.870,78	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.673.833,49	100.293.434,50	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FI Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FI - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

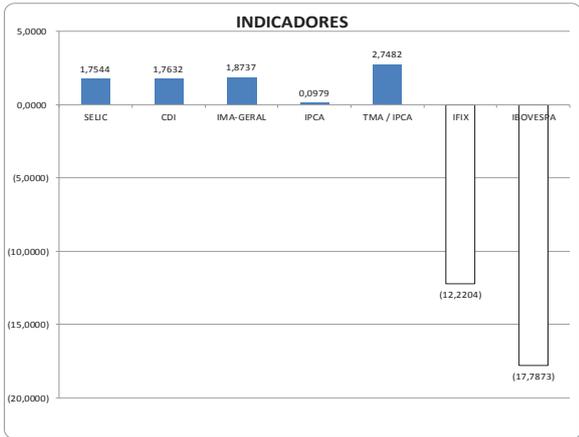
(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.519, de 29 de junho de 2020, págs. 19 e 20, com incorreção no original.

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JUNHO/2020

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,3766	0,5600	0,2100	0,6795	(3,7600)	(1,6300)
fev/20	0,2937	0,2947	0,4500	0,2500	0,6341	(3,6700)	(8,4200)
mar/20	0,3384	0,3403	(1,9800)	0,0700	0,5388	(15,8500)	(29,9000)
abr/20	0,2849	0,2849	0,8600	(0,3100)	0,1145	4,3900	10,2500
mai/20	0,2358	0,2387	1,0173	(0,3800)	0,0442	2,0800	8,5700
jun/20	0,2123	0,2152	0,9851	0,2600	0,7083	5,5900	8,7600
jul/20							
ago/20							
set/20							
out/20							
nov/20							
dez/20							
Acumulado 2020	1,7544	1,7632	1,8737	0,0979	2,7482	(12,2204)	(17,7873)



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

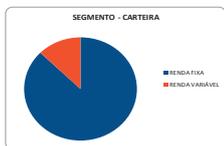
JUNHO – DATA BASE 30/06/2020.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IIRF-M 1 TP RF	2,46%	21.247.806,53	0,00	0,00	0,00	0,00	21.302.883,61
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,50%	21.414.671,58	0,00	0,00	0,00	0,00	21.666.353,13
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,69%	14.423.520,13	0,00	0,00	0,00	0,00	14.581.979,40
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,94%	16.603.636,24	0,00	0,00	0,00	0,00	16.809.108,04
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,18%	155.858.020,03	0,00	0,00	0,00	0,00	157.336.632,39
BB PREVID RF IDKA 2A	16,34%	139.739.508,14	0,00	0,00	0,00	0,00	141.434.566,08
BB PREVID RF IMA-B 5	11,57%	99.092.579,12	0,00	0,00	0,00	0,00	100.158.590,26
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,33%	45.169.830,01	0,00	0,00	0,00	0,00	46.084.515,47
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,71%	31.949.751,57	0,00	0,00	0,00	0,00	32.067.418,43
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,59%	30.918.790,69	0,00	0,00	0,00	0,00	31.053.545,71
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,26%	62.570.187,04	0,00	0,00	0,00	0,00	62.782.869,41
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,61%	91.532.139,76	0,00	0,00	0,00	0,00	91.770.147,13
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,49%	49.554.917,00	7.681.724,85	-6.565.623,74	3.215.545,68	0,00	47.517.614,96
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,67%	13.270.229,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.474.021,10
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,48%	3.862.249,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.149.535,29
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,20%	1.568.149,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769.026,50
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	1.927.588,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075.704,90
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,25%	2.098.089,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.183.649,95
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	2,96%	24.553.445,25	0,00	0,00	0,00	0,00	25.626.293,63
WNG FIC FIM CP*	0,69%	5.930.216,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.946.924,53
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,81%	15.673.833,49	0,00	0,00	0,00	0,00	15.658.259,96
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.203.679,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.389,00
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,57%	4.947.496,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.993,97
RE CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,31%	2.033.708,71	0,00	0,00	0,00	28.426,59	2.722.045,04
Total	100,00%	857.144.045,06	7.681.724,85	-6.565.623,74	3.215.545,68	28.426,59	865.321.067,89

FUNDO ADMINISTRATIVO: 293.777,49 0,00 6.112.820,98 6.412.920,22
 (***) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FI e SÃO DOMINGOS FII.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/06/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	784.566.224,02	90,67
RENDA VARIÁVEL	80.754.843,87	9,33
TOTAL	865.321.067,89	100,00



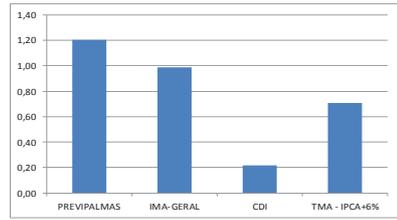
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/06/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	146.071.133,28	16,88
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	625.652.357,97	72,30
ITAU UNIBANCO S.A.	63.120.964,14	7,29
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	15.658.259,96	1,81
FOCO DTVM LTDA	6.149.382,97	0,71
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	5.946.924,53	0,69
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	2.722.045,04	0,31
TOTAL	865.321.067,89	100,00



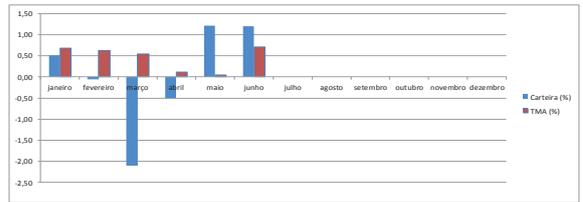
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	1,20	122,22	559,48	169,98	0,24	12,69	13,49	8,65
IMA-GERAL	0,99	100,00	457,76	139,08	1,87	100,00	106,27	68,18
CDI	0,22	21,85	100,00	30,38	1,76	100,00	100,00	64,16
TMA - IPCA + 6%	0,71	71,90	329,14	100,00	2,75	146,67	155,86	100,00



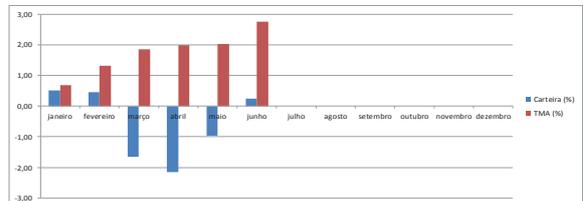
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2020:

Carteira x TMA		
Carteira (%)	TMA (%)	
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	-0,06	0,54
março	-2,11	0,11
abril	-0,49	0,04
maio	1,22	0,71
junho	1,20	0,71



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2020:

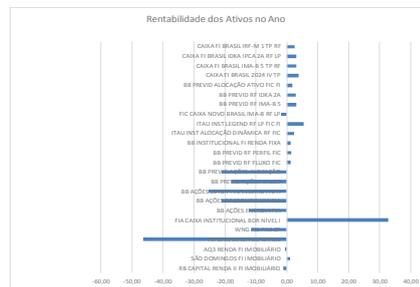
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
Carteira (%)	TMA (%)	
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	0,46	1,32
março	-1,66	1,86
abril	-2,14	1,98
maio	-0,95	2,03
junho	0,24	2,75



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	ABR.	MAI.	JUN.	RENT. 2020	
CAIXA FI BRASIL IIRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,43	0,39	0,26	2,48
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,43	1,91	1,18	3,12
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,47	2,11	1,10	3,04
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,70	3,16	1,24	3,81
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,91	1,07	0,95	1,75
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,32	2,00	1,21	2,88
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,49	2,11	1,08	3,08
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMAV/DIA	1,25	1,49	2,03	-1,86
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,62	0,16	0,37	5,44
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,14	0,54	0,44	2,27
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,24	0,30	0,34	1,27
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,26	0,26	0,26	1,37
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,20	0,16	0,13	1,24

RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	ABR.	MAI.	JUN.	RENT. 2020	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	9,48	7,13	9,07	-21,10
BB PREVID AÇÕES VALOR	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	8,39	7,48	7,44	-18,07
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	3,47	4,26	12,81	-25,37
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	6,34	-4,61	7,68	-21,16
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	6,47	8,17	4,08	-12,33
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	Art. 8º, Inciso III	FI EM AÇÕES BOR	15,96	2,78	4,37	32,85
WNG FIC FIM CP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	0,16	-11,54	0,28	-11,64
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Art. 8º, Inciso IV, "a"	FI PARTICIPAÇÃO	-46,11	-0,09	-0,10	-46,37
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,10	-0,10	-0,11	-0,58
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	0,05	-0,18	-0,01	1,06
RE CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	23,62	2,49	35,49	-1,14

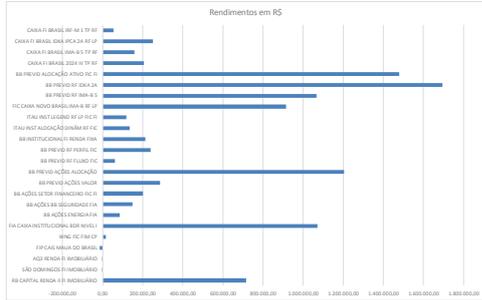


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aplic./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRRF-M 1 TP RF	2,46%	21.247.806,53	0,00	55.077,08	21.302.883,61
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,50%	21.414.671,58	0,00	251.681,55	21.666.353,13
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,69%	14.581.979,40	0,00	158.459,27	14.740.438,67
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,94%	16.603.636,24	0,00	205.471,80	16.809.108,04
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,18%	155.888.020,03	0,00	1.478.612,36	157.336.632,39
BB PREVID RF IDKA 2A	16,34%	139.739.508,14	0,00	1.695.057,94	141.434.566,08
BB PREVID RF IMA-B 5	11,57%	99.092.579,12	0,00	1.066.011,14	100.158.590,26
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,33%	45.169.830,01	0,00	914.685,46	46.084.515,47
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,71%	31.949.751,57	0,00	117.666,86	32.067.418,43
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,59%	30.918.790,69	0,00	134.755,02	31.053.545,71
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,26%	62.570.187,04	0,00	212.682,37	62.782.869,41
BB PREVID RF PERFLIC	10,61%	91.522.139,76	0,00	238.007,37	91.770.147,13
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,49%	49.554.917,00	-2.099.444,57	62.142,53	47.517.614,96
TOTAL	90,67%	780.075.357,84	-2.099.444,57	6.590.310,75	784.566.224,02

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aplic./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,67%	13.270.229,50	0,00	1.203.791,60	14.474.021,10
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,48%	3.862.249,81	0,00	287.285,48	4.149.535,29
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,20%	1.568.149,73	0,00	200.876,77	1.769.026,50
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	1.927.588,44	0,00	148.116,46	2.075.704,90
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,25%	2.098.089,82	0,00	85.560,13	2.183.649,95
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	2,96%	24.553.445,25	0,00	1.072.848,38	25.626.293,63
WNG FIC FIM CP*	0,69%	5.930.216,60	0,00	16.707,93	5.946.924,53
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,81%	15.673.833,49	0,00	-15.573,53	15.658.259,96
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.203.679,25	0,00	-1.290,25	1.202.389,00
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,57%	4.947.496,62	0,00	-502,65	4.946.993,97
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,31%	2.033.708,71	0,00	716.762,92	2.722.045,04
TOTAL	9,33%	77.068.687,22	0,00	3.714.583,24	80.754.843,87

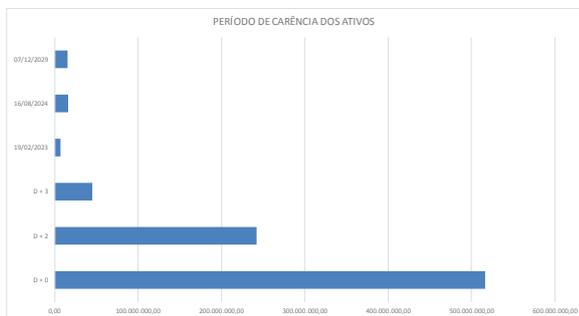
TOTAL CARTEIRA	100,00%	857.144.045,06	-2.099.444,57	10.304.893,99	865.321.067,89
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	293.777,43	6.112.820,98	6.321,81	6.412.920,22



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D = 1	D = 2	D = 3	19/02/2023	16/08/2024
CAIXA FI BRASIL IRRF-M 1 TP RF	21.302.883,61	21.302.883,61				
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	21.666.353,13	21.666.353,13				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	14.581.979,40	14.581.979,40				
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	16.809.108,04	16.809.108,04				
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	157.336.632,39	157.336.632,39				
BB PREVID RF IDKA 2A	141.434.566,08	141.434.566,08				
BB PREVID RF IMA-B 5	100.158.590,26	100.158.590,26				
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	46.084.515,47	46.084.515,47				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	32.067.418,43	32.067.418,43				
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	31.053.545,71	31.053.545,71				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	62.782.869,41	62.782.869,41				
BB PREVID RF PERFLIC	91.770.147,13	91.770.147,13				
BB PREVID RF FLUXO FIC	47.517.614,96	47.517.614,96				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	14.474.021,10		14.474.021,10			
BB PREVID AÇÕES VALOR	4.149.535,29		4.149.535,29			
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.769.026,50		1.769.026,50			
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	2.075.704,90		2.075.704,90			
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.183.649,95		2.183.649,95			
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	25.626.293,63		25.626.293,63			
WNG FIC FIM CP*	5.946.924,53		5.946.924,53			
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.658.259,96		15.658.259,96			
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO**	1.202.389,00	1.202.389,00				
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO**	4.946.993,97	4.946.993,97				
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO**	2.722.045,04	2.722.045,04				
Total	865.321.067,89	526.163.959,64	250.464.584,35	50.278.231,37	5.946.924,53	16.809.108,04

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA				
Titulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	OK
FI 100% titulos do TN - art. 7º, I, "b"	100%	43%	54,70%	OK
ETF - 100% titulos do TN - art. 7º, I, "c"	100%	0%	0%	OK
Op. Compromissadas com Titulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "a"	60%	10%	5,33%	OK
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "b"	60%	0%	0%	OK

FI Renda Fixa - Geral - art. 7º, IV, "a"	40%	40%*	30%	30,65%	OK
ETF - Demais Indicadores de RF - art. 7º, IV, "b"	40%		0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantida - art. 7º, V, "b"		20%	0%	0%	OK
CDB - art. 7º, VI, "a"		15%*	0%	0%	OK
Poupança - art. 7º, VI, "b"		15%*	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, VII, "a"		5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, VII, "b"		5%	0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, VII, "c"		5%	0%	0%	OK

RENDA VARIÁVEL					
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - art. 8º, I, "a"	30%	0%	0%	0%	OK
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - art. 8º, I, "b"	30%	0%	0%	0%	OK
FI Ações - Geral - art. 8º, II, "a"	20%	10%	2,85%	0%	OK
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II, "b"	20%	0%	0%	0%	OK
FI Multimercado aberto - art. 8º, III	10%	0%	0,69%	0%	Desenquadrado
FI em Participações - Fechado - art. 8º, IV, "a"	5%	0%	1,81%	0%	Desenquadrado
FI Imobiliário - art. 8º, IV, "b"	5%	2%	1,03%	0%	OK
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 8º, IV, "c"	5%	0%	0%	0%	OK

EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º-A, I	10%	0%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º-A, II	10%	0%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º-A, III	10%	5%	2,96%	0%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	5.946.924,53	97.693.148,29	6,09%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.946.993,97	95.959.120,67	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.658.259,96	100.193.782,88	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

